

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE TÍTULOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO CARIRI, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos habilitados na Prova Objetiva, do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município, para a entrega de Títulos, na forma do disposto no Capítulo VI, 1, letra “c” c/c o Capítulo VII, nº 5, do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2010 e de acordo com as seguintes disposições:

I. Período de entrega dos títulos:

De 29 de novembro a 3 de dezembro de 2010.

II. Informações Gerais:

1. Os Títulos deverão ser enviados, em envelope lacrado, com a identificação do Concurso, o nome do candidato por extenso, o número de inscrição e a opção do cargo.
2. Os Títulos a serem enviados deverão ser encaminhados em **fotocópias autenticadas** e discriminados em relação específica, conforme modelo abaixo, sem rasuras ou emendas, identificada com o nome completo do candidato, número do documento de identidade e opção do cargo, devendo esta relação ser datada e assinada pelo candidato ou por procurador regularmente constituído.

III. Local de Entrega:

1. Os envelopes contendo os títulos a serem avaliados deverão ser encaminhados por meio de **Sedex ou Aviso de Recebimento (AR)** à **Consulttec – Consultoria Técnica e Planejamento Ltda – Núcleo de Concursos – Ref.: Títulos Concurso PM-São João do Cariri/PB – Av. Presidente Epitácio Pessoa, 475, 3º andar, salas 305 a 309, Edifício Royal Trade Center, 3º andar, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB.**

IV. Informações relativas aos Títulos:

1. Constituem Títulos os indicados no anexo III do Edital, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, expedidos até a data do término das inscrições, devidamente comprovados e em área relacionada ao cargo pretendido.
 - 1.1 - Na somatória de títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
2. Os valores unitários e máximos são os estabelecidos no anexo I do Edital.
3. Cada título será considerado uma única vez.

V. Da forma comprovação dos Títulos:

1. Somente serão aceitos e avaliados:
 - 1.1 – títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;
 - 1.2 – diplomas de Mestres ou Doutor expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;
 - 1.3 – os certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar ou diplomas, devidamente registrado, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo MEC e de acordo com as

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

normas do Conselho Nacional de Educação e conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da instituição;

1.4 – Documentos relacionados a cursos feitos no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidade oficial credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

1.5 – Certidão de Tempo de serviço público deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião.

1.6 – Certidão de Tempo de serviço prestado a pessoa jurídica de direito privado deverá vir acompanhada de contrato de trabalho anotado em CTPS.

2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preenche todas as condições previstas neste Edital.

VI. Disposições Finais

1. Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto no Edital de abertura de inscrições.

2. Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.

3. A prova de Títulos, de caráter classificatório, será avaliada pela Consultec.

4. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada culpa do mesmo, este será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

5. Ultrapassados 120 (cento e vinte) dias da data da Homologação do Concurso, sem que nesse prazo o candidato requeira devolução dos títulos apresentados, serão os respectivos documentos incinerados. O requerimento aqui citado será entregue na sede da Consultec.

São João do Cariri, 24 de novembro de 2010.

Roberto Pedro Medeiros Filho
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

FORMULÁRIO
AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do candidato:		Inscrição:
Cargo:		Identidade (Orgão / Estado):
Telefone:	E-mail:	CPF:
TITULAÇÃO		
Item	Descrição	Auto-avaliação (pontos)
Curso de Pós-graduação “Strictu Sensu”, em nível de Doutorado		
Curso de Pós-graduação “Strictu Sensu”, em nível de Mestrado		
Curso de pós-graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas		
Experiência profissional (no máximo 05 anos)		
Curso de Aperfeiçoamento		
Participação em eventos científicos (seminários, congressos, etc...)		
Publicação de Livro		
Publicação de artigo em revista especializada		